



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 03 DE MAIO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.584

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 08
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 09
REITIFICAÇÃO.....	PÁG. 10
ATA.....	PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13
AVISOS.....	PÁG. 13
EDITAIS DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2723, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação da Concessão firmada entre o Município de Goiânia e a empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, constituída através do Decreto nº 347, de 22 de janeiro de 2013, com fins de estudos e avaliação dos serviços prestados por aquela empresa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2844, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Introduz alterações no Decreto nº 347,

de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 347, de 22 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para a consecução das finalidades previstas no art. 1º, deste Decreto, a Comissão ora instituída fica investida dos poderes necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, em especial o Vice -Prefeito de Goiânia, na condição de presidente da Comissão, com poderes para adotar quaisquer providências em nome do Município de Goiânia, dentre eles representar, notificar, requisitar, bem como outros atos necessários à condução dos trabalhos da referida Comissão.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E MOBILIDADE - SMT****PORTARIA Nº 44/2013 - SMT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

I - NOMEAR Comissão para implantação dos serviços de leilão de veículos apreendidos por esta Secretaria e que preencham os requisitos legais para serem leiloados.

II - Prazo para implantação dos serviços: 90 (noventa) dias.

III - Membros:

- 1) Silvio Eduardo Cavalcante - Mat. 497460 (Presidente);
- 2) Wilson Teixeira Pires - Mat. 159891 (Secretário);
- 3) Walteir Correa da Cruz - Mat. 100129 (Membro).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

Pat. Pereira
PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária - SMT

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 220, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/2013-GVEV, do Gabinete do Vereador Eudes Vigor,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Christina Tanigute	Secretário Parlamentar I	SP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anna Caroline Taniguchi Dias	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2013

LOTACÃO
Gabinete do Vereador Eudes Vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.

Clecio Alves
Clecio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peroto
Wellington Peroto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 221, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício GBTM nº 150/2013, do gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ertton Antônio Ferreira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rafael Amorim Aragão	Secretário Parlamentar II	SP-II
Aila Maria Bento	Assessor Parlamentar I	AP-I

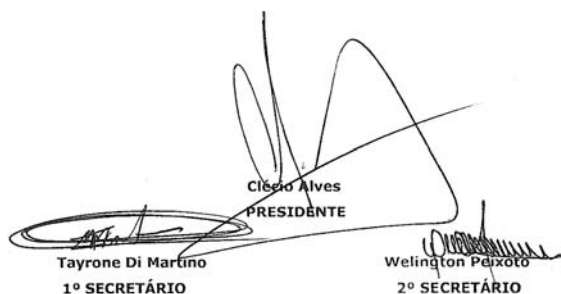
2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vera Lúcia Quixabeira Alves	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Vinicius Braga da Silva	Secretário Parlamentar II	SP-II
Ertton Antônio Ferreira	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2013

LOTACÃO
Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

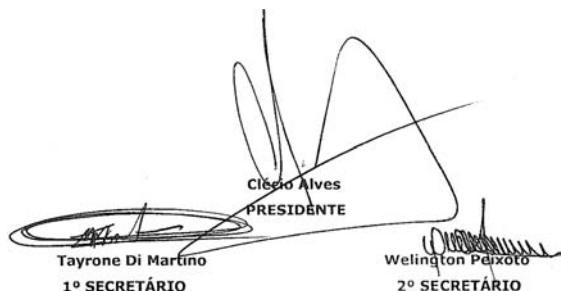
PORTARIA Nº 222, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE

exonerar **Naí Antônio** e **Roberto Macedo Goulart** dos cargos comissionados de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, e Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, respectivamente, desde 1º de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

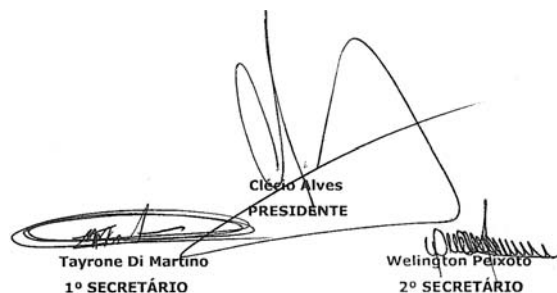
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE

nomear **Januária Coimbra** e **Naí Antônio** para os cargos comissionados de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, e Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, respectivamente, desde 1º de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

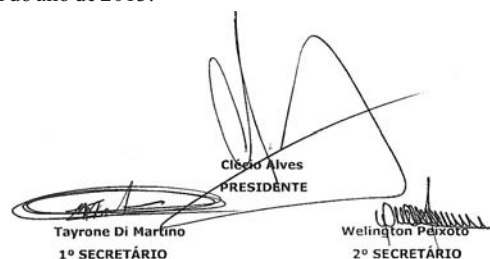
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

RESOLVE

designar o servidor **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 5568250, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível II, do QPL, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, símbolo FG-3, desde 1º de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

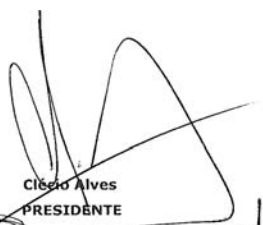
PORTARIA Nº 225, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 **REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0440/2013,

RESOLVE

lotar o servidor **Fabius Augustus Borba Silva**, matrícula nº 5569508, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, nível II, do QPL, na Diretoria Legislativa, desde 1º de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 227, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Januária Coimbra	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Roberto Macedo Goulart	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

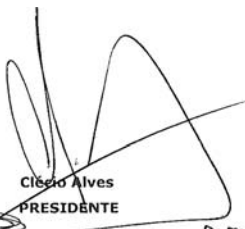
VIGÊNCIA

1º de abril de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 228, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 004/2013, do Gabinete do Vereador Paulinho Graus,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vilmar dos Santos Pinto	Assessor Parlamentar I	AP-I
Anicéia Ana de Jesus	Assessor Parlamentar III	AP-III
Ana Lúcia Naves de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Flávio Alves da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III
Anicéia Ana de Jesus	Assessor Parlamentar II	AP-II
Ana Lúcia Naves de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

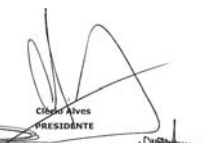
VIGÊNCIA

1º de abril de 2013

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulinho Graus

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

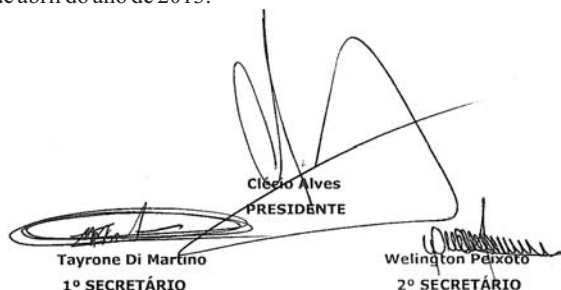
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 00364/2013,

RESOLVE

adiar as férias regulamentares da servidora **Andréia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo, Nível I, do QPL, relativas ao exercício de 2011, fixadas pela Portaria nº 604, de 21 de dezembro de 2012, para 02 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

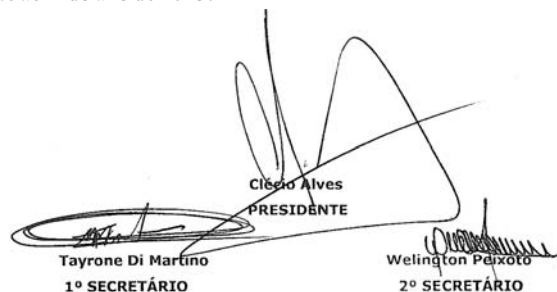
PORTARIA Nº 232, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 018/2013, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

retificar as seguintes portarias: Portaria nº 471, de 30 de outubro de 2012, que trata do quadro de pessoal comissionado do Gabinete do ex-Vereador Milton Mercêz, para que onde se lê: Joana Lina Ribeiro da Cunha, leia-se: **Joana Lina Ribeiro dos Santos da Cunha**, e, Portaria 490, de 06 de novembro de 2012, que trata do quadro de pessoal comissionado do ex-Vereador Alfredo Bambu, para que onde se lê: Washington José de Oliveira, leia-se: **Woshigton José de Oliveira** mantendo-se inalterados os demais termos dos referidos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 233, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

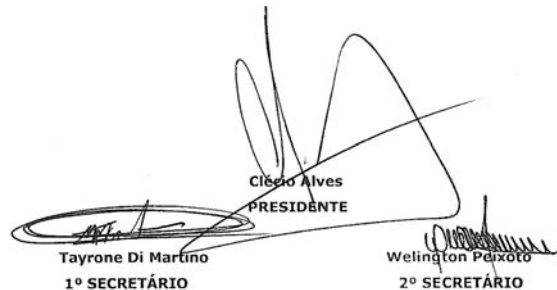
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 019/2013 - DRH,

RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Ord.	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	Antonio Henrique Guimarães Isecke	2012	18/03/2013 a 16/04/2013
2.	Heloisa Maria de Carvalho	2011	05/08/2013 a 03/09/2013
3.	José Augusto de Queiroz	2012	01/03/2013 a 30/03/2013
4.	Lucas Furtado da Silva	2011	02/04/2013 a 01/05/2013
5.	Manoel Sanches dos Reis	2012	11/03/2013 a 09/04/2013
6.	Márcia Godinho Vieira	2011	20/06/2013 a 19/07/2013
7.	Paulo Cesar de Abreu	2011	02/01/2014 a 31/01/2014
8.	Valéria Carneiro Fernandes	2012	04/03/2013 a 02/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Paixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 234, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2013-GVDR, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

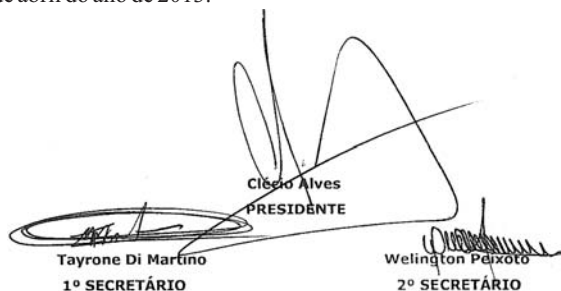
RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Erivaldo Pereira Barbosa**, matrícula nº 375004, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 2340, de 05 de abril de 2013, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo 1º fica sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013.



Assinaturas do Presidente e Secretários da Câmara Municipal de Goiânia. O Presidente, Clelio Alves, assinou no topo. Abaixo dele, o 1º Secretário, Tayrone Di Martino, e o 2º Secretário, Wellington Peixoto, também assinaram.

Clelio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 235, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

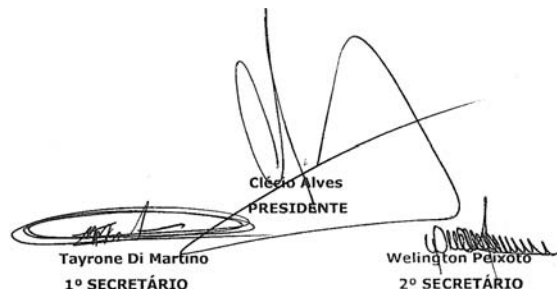
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0465/2013,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Goiânia-, conceder à servidora **Helena Maria Matias da Silva**, matrícula nº 13870, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de abril de 1999 a 31 (trinta e um) de março de 2004, com início de gozo a partir de 10 (dez) de abril de 2013, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013.



Assinaturas do Presidente e Secretários da Câmara Municipal de Goiânia. O Presidente, Clelio Alves, assinou no topo. Abaixo dele, o 1º Secretário, Tayrone Di Martino, e o 2º Secretário, Wellington Peixoto, também assinaram.

Clelio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

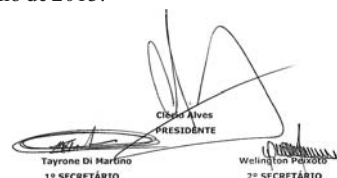
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 236, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0463/2013,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Joana D'arc de Almeida**, matrícula nº 154552, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2003 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2008, com início de gozo a partir de 20 (vinte) de abril de 2013, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013.



Assinaturas do Presidente e Secretários da Câmara Municipal de Goiânia. O Presidente, Clelio Alves, assinou no topo. Abaixo dele, o 1º Secretário, Tayrone Di Martino, e o 2º Secretário, Wellington Peixoto, também assinaram.

Clelio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

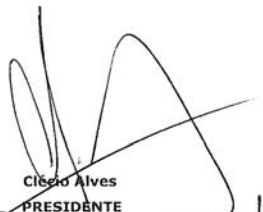
PORTARIA Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 2013,

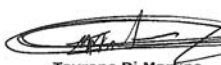
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0409/2013,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Márcia Godinho Vieira**, matrícula nº 55682S1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Urbanista), nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 13 (treze) de fevereiro de 2008 a 12 (doze) de fevereiro de 2013, com início de gozo a partir de 02 (dois) de setembro de 2013, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 46822595

INTERESSADO: Secretaria Municipal de InfraestruturaASSUNTO: ConstruçãoDESPACHO Nº 1899/2013

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 - O artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que determina que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão;

2 - O artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 2.968, de 17 de dezembro de 2008, que veda a utilização de licitação na modalidade Pregão para a contratação de obras de engenharia;

3 - Que a modalidade de licitação **Pregão Presencial** não atende às exigências adotadas pelo Governo Federal quanto às modalidades de licitação a serem observadas para aplicação de recursos originários daquela esfera de Governo, ou seja, que sempre deverá ser adotada as modalidades de licitação **Tomada de Preço ou Concorrência Pública** como requisito basilar para se obter o subsídio do Governo Federal via financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de novas unidades educacionais;

4 - O Parecer PAA/PGM nº. 676/2013, que pugna pela revogação do procedimento licitatório;

5 - Os vetores normativos insculpidos no artigo 49, caput da Lei nº. 8.666/93, que determinam a nulidade do processo licitatório, em caso de ilegalidade;

6 - Que artigo 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, garante ao licitante vencedor, no caso de desfazimento do processo licitatório, o direito de ampla defesa e contraditório;

7 - Que a empresa vencedora do certame, **SUPERA CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA.**, foi notificada em 12 de abril de 2013, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto à anulação do presente processo licitatório - Pregão Presencial nº. 024/2012, garantindo-se, assim, a ampla defesa e o contraditório, e que, no entanto, não o fez até a presente data, demonstrando a sua aceitação tácita quanto ao citado feito.

RESOLVE:

1 - Anular, nos termos em que determina o art. 49, *caput* e § 1º, da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 024/2012.

2 - Determinar o arquivamento do Processo nº. 46822595.

Cumpra-se, publique-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de abril de 2013.


Prof.ª Neyde Aparecida da Silva
Secretária de Educação

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº

51897331, relativo a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Projetos de Transporte Coletivo para execução, sob o regime de empreitada e preço global, dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto Executivo do Corredor Goiás - BRT Norte-Sul.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO N. 001/013

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do resultado do julgamento das “propostas de preço” relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2013**, consoante os termos da ata da sessão de abertura e julgamento dos trabalhos licitatórios referentes ao objeto citado acima, na data de 16 de abril de 2013, e ainda, considerando todo o contido nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, em especial os termos do Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da CMTC, datado de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Homologar o resultado do julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, e, de consequência, na conformidade do contido no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº8.666, **adjudicar** o objeto da Licitação ao **CONSÓRCIO BRT NS composto pelas empresas: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia - Go., 29 de abril 2013.

Engº UBIRAJARA ALVES ABBUD
Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2013-AJU

Processo Administrativo nº 32456070/13

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Centro de Integração Empresa Escola

DATA: Goiânia, 25 de abril de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Cláudio Rodrigo de Oliveira - **Convenente.**

FINALIDADE : Este Convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoções da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 292.572,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e dois reais).

FORO: Goiânia - GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E MOBILIDADE - SMT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT

CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás DETRAN/GO

Objeto: Licenciamento da frota relativo ao ano de 2013 (DPVAT e MULTAS DE TRÂNSITO).

Valor estimado: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Processo nº: 52439183/2013

Fundamento legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 16 de abril de 2013.

Pat. Pereira
PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária - SMT

TERMO DE ACORDO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO****TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº3.365 de 21/06/1941 os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR. SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro lado o Sr. (a) **ELIETE ROSA DE SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 797.937.701-04, residente e domiciliado à Rua 30-A, Qd 02, Lt. 02, Vila Fernandes, nesta Capital, pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua 30-A, Qd 02, Lt. 02; Vila Fernandes, nesta Capital, expropriada pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, perfazendo urna área total de 360,00m², com edificação de 118,00m², avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº 46451082 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5,174 de 24/08/2011.

O imóvel em questão encontra-se alienado à Credora-Fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Na **Claúsula Trigésima-Desapropriação** do contrato firmado entre a Devedora/Fiduciante e a Credora/Fiduciária, relata o seguinte: "No caso de desapropriação do imóvel dado em garantia, a CEF receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e liberando o saldo, se houver, ao Devedor/Fiduciante".

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 17 de janeiro de 2012.

Elieith Rosa da Silva
ELIETE ROSA DE SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

Reinaldo Siqueira Barreto
REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

Sérgio Itapoan Gomes Rocha
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

RESOLUÇÃO**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG****RESOLUÇÃO Nº 011/2013-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - Que a COMURG não dispõe atualmente de equipamento para tratamento de resíduos sólidos de saúde (RSS) gerados no município de Goiânia;

2 - Que a falta de tratamento e destinação final desses resíduos podem causar danos e riscos à saúde pública;

3 - Que em virtude do vencimento do contrato firmado com a empresa SERQUIP - Serviços, Construções e Equipamentos Ltda em 13/03/2013, referentes aos serviços de tratamento e disposição de resíduos sólidos de serviços de saúde "RSS". Foi solicitado nova licitação através do processo nº 52117739/13 afim de dar continuidade aos trabalhos dos serviços ora encenados, bem como para terceirização da coleta dos resíduos do serviço de saúde nesta capital. Mas que, entretanto a conclusão do procedimento licitatório demanda muito tempo e os serviços decorrentes não podem sofrer interrupção;

4 - Que, finalmente, o contido no processo nº 52160651/13 e no Parecer Jurídico nº 130/13 - AJU

RESOLVE

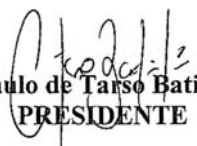
I - Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0001-25, para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "RSS" para uma quantidade aproximada de 300.000 Kg (trezentos mil quilogramas) por mês no valor de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos o quilograma), com um total aproximado de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) mensais e total geral estimado de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), pelo prazo estimado de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do contrato;**

II - Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração do respectivo contrato de locação das máquinas e respectivos operadores a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 14 de março de 2013.


Paulo de Tarso Batista
PRESIDENTE

REITIFICAÇÃO

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC**

**RETIFICA ATA Nº 001/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES - COMJI DA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES**

COLETIVOS - CMTC NIRE 52300009456 - CNPJ 05.787.273/0001- 41

Aos 08 dias do mês de Março de 2013, às 09h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sr.^a RHENATA CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA. Membros: Sr. EDIR GOMES, Sr.^a FABIANA KARLADA SILVA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA, Sr. MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 007/2012, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão o Sr. **Hebert Raulino** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 44579545; 44107759, 44107899, 43541919, 45535398, Rápido Araguaia Infração: B- 08**, o relator informa que os cinco processos a ele distribuídos se tratam da infração do grupo **B- 08**, neste caso específico, "*Não atendeu a solicitação do fiscal para realizar o embarque solidário*", todos devidamente instruídos, vota pela subsistência dos autos e conseqüente improcedência da defesa, o Sr. Edir informa que na maioria dos terminais não possuem local apropriado para a realização do embarque solidário, segundo o mesmo, ficou convencionado junto à CMTC que o embarque nestas situações seriam realizados nas filas comuns de embarque, isto posto, vota pela insubsistência dos autos, os demais membros do colegiado acompanham o relator, portanto, processos mantidos por maioria, **2) Processos de números: 46210719, 46707036, 46706684, COOTEGO Infração: B- 08**, atendidos os requisitos necessários o relator vota pela subsistência dos autos, o Sr. Edir pelos mesmos motivos supra transcritos vota pela subsistência das defesas, os demais membros acompanham o relator, portanto, **processos mantidos por maioria. 3) Processo de número: 46772741, COOTEGO - Infração: B- 03**, informa o relator que o caso em específico o motorista recusou à abrir as portas para realizar o embarque de passageiros, e vota pela subsistência acompanhado pela presidente, os demais membros proferem o voto pela subsistência da defesa formulada, portanto, **processo nulo por maioria**. Ainda Hebert relata o processo, a saber **4) Processo de número: 43745123, Rápido Araguaia - Infração: C- 07**, atendidos os requisitos necessários, acordam pela subsistência do auto, portanto, **processo mantido por unanimidade**. Prosseguindo o Sr. **Marco Antonio** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **5) Processos de números: 44137356, 44161516, COOTEGO - Infração: C- 09**, neste caso específico, "*Elevador de PNE (Portador de Necessidades Especiais) não estar funcionando*", o relator informa que os processos estão devidamente instruído e vota pela subsistência dos autos, o Sr. Edir com a afirmação que o defeito pode ser momentâneo vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o relator, portanto, **processos mantidos por maioria. 6)**

Processos de números: 44235803, 44286882, HP Transportes Coletivos - Infração: C- 09 , atendidos os requisitos necessários o relator vota pela subsistência dos autos, o Sr. Edir pelos mesmos motivos supra citados vota pela subsistência das defesas, os demais membros acompanham o relator, portanto, **processos mantidos por maioria.** 7) **Processo de número: 43000551, COOTEGO Infração: C- 09**, o relator informa que não houve defesa por parte da Infratora, caracterizando assim a **REVELIA** e , profere o voto pela subsistência do auto, acompanhado pelos demais membros, portanto, processo mantido por unanimidade. 8) **Processo de número: 44095483, Rápido Araguaia- Infração: C- 09**, informa o relator que não houve defesa por parte da Infratora, caracterizando assim a **REVELIA** e , profere o voto pela subsistência do auto, acompanhado pelos demais membros, portanto, processo mantido **por unanimidade.** Prosseguindo Sr. **Edir Gomes** relata e vota os processos, a saber: 9) **Processos de números: 45831647, 458789119, 45915832, COOTEGO - Infração: B- 08**, neste caso específico, *“Motorista não atendeu a solicitação do fiscal para realizar o embarque solidário”*, o relator vota pela insubsistência dos autos, pois, haja vista que não são todos os terminais que possuem local específico para a realização do embarque solidário, os demais membros do colegiado entendem que , quando solicitado pelo Fiscal , o mesmo tem consciência do pedido e, proferem o voto pela subsistência dos autos e conseqüente improcedência da defesa , portanto, **processos mantidos por maioria.** 10) **Processo de número: 46210824, COOTEGO - Infração: C- 05** , atendidos os requisitos necessários o relator vota pela subsistência do auto, os demais _membros acompanham o relator, portanto, **processo mantido por unanimidade.** 11) **Processo de número: 46565258, COOTEGO - Infração: C- 05**, o relator informa que no PAD (Ponto de Embarque e Desembarque), poderia haver um veículo obstruindo a parada do ônibus que realiza o transporte coletivo, e profere o voto pela insubsistência do auto, os demais membros do colegiado proferem o voto pela insubsistência da defesa, portanto, **processo mantido por maioria.** 12) **Processo de número: 45257860, Rápido Araguaia - Infração: C- 05**, atendidos os requisitos necessários, acordam pela manutenção do auto, portanto, **processos mantidos por unanimidade.** Dando Continuidade a Sr.^a **Fabiana Karla** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 11) **Processos de números: 44386305, 44533367, 44366614, 45517004, COOTEGO - Infração: B- 08**, a relatora informa que após análise verificou-se todos os requisitos necessários e vota pela subsistência dos autos ,o Sr. Edir seguindo o mesmo critério de julgamento do respectivo código,B- 08, vota pela insubsistência dos autos citados, os demais julgadores acompanham a relatora, portanto, **processos mantidos por maioria.** 12) **Processos de números: 46105788, 46174810, Rápido Araguaia - Infração: B- 08**, a relatora informa que após análise os processos acham-se conforme, e vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir em coerência dos votos deste código vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **processos mantidos por maioria** 13) **Processo de número: 44340607, COOTEGO - Infração: C- 09**, a relatora informa que encontram-se presentes todos os requisitos

necessários e vota pela subsistência do auto e conseqüente improcedência da defesa , o Sr. Edir Gomes informa que entrou em contato com a empresa, para relatar processos anteriormente julgados, e a mesma, na ocasião informou que os defeitos poderiam ser momentâneos, isto posto, profere o voto pela subsistência da defesa, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **processo mantido por maioria.** 14) **Processo de número: 44922509, Rápido Araguaia - Infração: B- 03**, atendidos os requisitos necessários, acórdão pela subsistência do auto, portanto, **processo mantido por unanimidade.** 15) **Processo de número: 45419037, HP Transporte Coletivo - Infração: C- 08**, atendidos os requisitos necessários, acórdão pela subsistência do auto, portanto, **processo mantido por unanimidade.** 16) **Processo de número: 44155753, Viação Reunidas - Infração: B- 08**, neste a relatora informa que não houve defesa por parte da Infratora, caracterizando assim a **REVELIA** e , profere o voto pela subsistência do auto, acompanhada pelos demais membros, portanto, **processo mantido por unanimidade.** Dando continuidade a sessão Sr.^a **Rhenata Cristina** relata e vota os processos, a saber: 17) **Processos de números: 44107805, 44107708, Rápido Araguaia Infração: B- 08**, atendidos os requisitos legais, acordam pela subsistência dos autos e conseqüente improcedência da defesa, portanto, **processo mantido por unanimidade.** 18) **Processos de números: 46310225, 45233717, Rápido Araguaia - Infração: B- 08** a relatora informa que encontram-se presentes todos os requisitos legais e vota pela subsistência do auto, o Sr. Edir seguindo o mesmo critério de julgamento do respectivo código, B- 08, neste caso específico, *“Não atendeu a solicitação do fiscal para realizar o embarque solidário”*, vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **processo mantido por maioria.** 19) **Processos de números: 46049209, 46241509, 46174747, 44431866 Rápido Araguaia - Infração: B- 08**, atendidos os requisitos legais, acordam pela subsistência dos autos e conseqüente improcedência da defesa, portanto, **processo mantido por unanimidade.** 20) **Processo de número: 43882368, Rápido Araguaia - Infração: C- 08**, atendidos os requisitos legais, acordam pela subsistência dos autos e conseqüente improcedência da defesa, portanto, **processo mantido por unanimidade.** 21) **Processo de número: 43716522, HP Transporte Coletivo - Infração: C- 09**, neste a relatora informa que não houve defesa por parte da Infratora, caracterizando assim a **REVELIA** e , profere o voto pela subsistência do auto, acompanhada pelos demais membros, portanto, **processo mantido por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

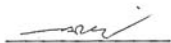
Goiânia, 08 de março de 2013


RHENATA CRISTINA A. DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

EDIR GOMES
Titular Repr. Concessões/ônibus

FABIANA KARLADA SILVA
Titular: Dir. Técnica


HEBERT RAULINO V. DA SILVA
Titular Dir. Administrativa


MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA
Titular Repr. Sociedade Civil


JEFFERSON DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMJI

ATA

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

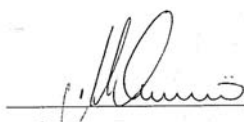
ATA Nº 004/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES - COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC NIRE 52300009456 - CNPJ 05.787.273/0001- 41

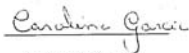
Aos 19 dias do mês de Abril de 2013, às 09h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sr.^a RHENATA CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA. Membros: CAROLINA GARCIA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA, Sr. MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 003/2013, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão o Sr. **Hebert Raulino** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 46707117-2011, 46806956-2011, 46789989-2011, 46305250-2011, 46385179-2011, 46980140-2011** nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05” , apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que em todos os casos foi realizado o embarque ou desembarque na pista de rolamento, todos devidamente instruídos profere o voto pela subsistência dos autos e conseqüente improcedência da defesa, todos os membros ao mesmo passo do relator votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **2) Processos de números: 46405374-2011, 46405528-2011, 46405641-2011**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente mas condições de itens de

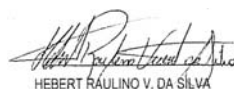
segurança mecânica ou estrutural, informa o relator que no caso específico, “ Veículo em operação com *elevador para PNE (Portador de Necessidades Especiais) com defeito*” e, vota pela subsistência do autos, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **3) Processo de número: 46475640-2011** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C09”, colocar em operação veículo que apresente mas condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, informa o relator que o case específico, “*veículo em operação com a porta traseira com defeito*”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração , acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Prosseguindo o Sr. **Marco Antonio** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **4) Processos de números: 46754972-2011, 46757769-2011, 46790651-2011, 46790693-2011, 46830415-2011, 46749570-2011, 46706978-2011, 45864723-2011, 46979699-2011**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente mas condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, após análise o relator informa que, os autos acham-se conforme e vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhado pelos demais colegas, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5) Processo de número: 46734041-2011**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes ou em mau funcionamento, neste caso específico, “*Itinerário frontal com defeito*”, o relator informa que o auto de infração atendeu todos os requisitos legais e vota pela subsistência do mesmo, todos acompanham o relator, portanto, **acórdão pela subsistência do auto de infração.** Continuando a Sr.^a **Carolina Garcia** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **6) Processos de números: 46416775-2011, 46255243-2011, 465279332011, 46416759-2011, 46565126-2011, 46438353-2011**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C09”, colocar em operação veículo que apresente mas condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, atendidos os requisitos legais, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração e conseqüente improcedência da defesa, todos acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **7) Processos de números: 46653301-2011, 46448138-2011**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que no caso em específico “ *Motorista transitando em alta velocidade e abriu as portas com veículo em movimento*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos acompanham, portanto, **acordado a subsistência dos autos de Infração.** **8) Processos de números: 46443764-2011, 46527801-2011**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes ou em mau funcionamento, a relatora informa que após análise os autos acham-se conforme ,e vota pela subsistência

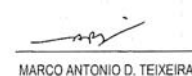
dos autos de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acórdão pela subsistência dos autos de infração**. Dando Continuidade a Sr.^a **Rhenata Cristina** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **9) Processos de números: 46849078-2011, 46496116-2011, 46788010-2011, 46475372-2011, 46475411-2011, 46772369-2011, 46980085-2011, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, a relatora informa que após análise verificou-se todos os requisitos legais e vota pela subsistência dos autos, todos os julgadores acompanham a relatora, portanto, **acórdão pela subsistência dos autos de infração**. **10) Processo de número: 46893867-2011, 46405285-2011, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários**, a relatora informa que no caso em específico “*Motorista transitando com podas abertas*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, acompanhada por todos, portanto, **acórdão pela subsistência dos autos de infração**. **11) Processo de número: 46998791-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes ou em mau funcionamento**, a relatora informa que no caso em específico “*Veículo em operação com farol queimado*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acórdão pela subsistência dos autos de infração**. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 19 de abril de 2013


RHENATA CRISTINA A. DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI


CAROLINA GARCIA
Suplente Dir. Técnica


HEBERT RAULINO V. DA SILVA
Titular Dir. Administrativa


MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA
Suplente Repr. Sociedade Civil


JEFFERSON DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMJI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 003/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 004/2013 (fl.336), correspondente ao processo nº 45201252/2011 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação de uma quadra de esportes coberta da Escola Municipal Engenheiro Robinho M. de Azevedo, nesta Capital, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CRB CONSTRUTORA - EIRELI**, no valor de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais), a qual cotou a proposta mais vantajosa.

Secretaria Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de abril de 2013.


Prof.^a Neyde Aparecida da Silva
Secretária de Educação

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2013
MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 002/2013, processo Nº 49608781/2012.

• **AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ: 02.312.216/0001-18**

Lote 01 - Carne Bovina, isenta de peles, sebo ou aponeuroses (pelancas), tendões e fragmentos de ossos (exceto a costela), sem excesso de tecido adiposo. Deverá estar resfriada					
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	2772 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Contra-filé <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas	Paloma	15,60	43.243,20
02	3780 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Coxão mole <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas	Paloma	14,40	54.432,00
03	1992 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Lagarto <u>Apresentação:</u> Peça, Fatiado	Paloma	12,90	25.696,80
04	2412 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Patinho <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas, Moída	Paloma	12,90	31.114,80
05	1392 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Acém <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas, Moída	Paloma	9,90	13.780,80
06	1800 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Charque , de primeira <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos	Frinense	14,90	26.820,00
07	2316 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Costela Bovina - Ponta de Agulha <u>Apresentação:</u> Peça inteira ou fatiada	Paloma	7,90	18.296,40
Total: R\$ 213.384,00 (Duzentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais)					

Lote 02 - Carne Suína					
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	372 Kg	<u>Descrição:</u> Linguiça Calabresa grossa <u>Características:</u> resfriada , defumada, espessura de aproximadamente 3cm, sem excesso de tecido adiposo	Paloma	9,90	3682,8
02	996 Kg	<u>Descrição:</u> Linguiça Toscana <u>Características:</u> resfriada , defumada, espessura de aproximadamente 3cm, sem excesso de tecido adiposo	Paloma	7,90	7.868,40
03	420 Kg	<u>Descrição:</u> Bacon <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos, Fatiado <u>Características:</u> resfriado isento de sebo ou aponeuroses e fragmentos de ossos	Pif - Paf	10,70	4.494,00
04	1116 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Pernil sem osso <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos, Bife <u>Características:</u> resfriado , isento de peles, sebo ou aponeurose (pelancas) e fragmentos de ossos, sem excesso de tecido adiposo	Paloma	10,90	12.164,40
05	1296 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Copa Lombo <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos <u>Características:</u> resfriado , isento de peles, sebo ou aponeuroses (pelancas) e fragmentos de ossos, sem excesso de tecido adiposo	Paloma	8,90	11.534,40
06	1236 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Costela <u>Apresentação:</u> Peça inteira ou fatiada <u>Características:</u> resfriada , isenta de peles, sebo ou aponeuroses (pelancas), sem excesso de tecido adiposo	Paloma	12,25	15.141,00
Total: R\$ 54.885,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)					

Total (lote 01 + lote 02): R\$ 268.269,00 (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais)

• **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA - ME – CNPJ: 36.843.027/0001-93**

Lote 03 - Ave					
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	996 Kg	<u>Descrição:</u> Linguiça Toscana de Frango <u>Características:</u> resfriada , espessura de aproximadamente 3cm, isenta de peles, aponeuroses (pelancas) e fragmentos de ossos	São Jorge	9,90	9.860,40
02	3996 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Peito de frango sem osso <u>Apresentação:</u> Peça com aproximadamente 1,5 Kg <u>Características:</u> limpo, resfriado , isento de pele e fragmentos de ossos	Super Frango	9,90	39.560,40
03	4008 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Coxa/sobrecoxa de frango <u>Apresentação:</u> Pacote com aproximadamente 1,5 Kg <u>Características:</u> resfriada	Super Frango	5,90	23.647,20
Total: R\$ 73.068,00 (Setenta e três mil e sessenta e oito reais)					

Lote 04 - Peixe					
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	1.524 Kg	<u>Tipo de Corte:</u> Filé de merluza <u>Características:</u> congelado , isento de couro ou escama, sem fragmentos de espinhas	Roys	13,90	21.183,60
Total: R\$ 21.183,60 (Vinte e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)					

Total (lote 03 + lote 04): R\$ 94.251,60 (Noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

• **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 03.076.229/0001-06**

Lote 05 - Frios					
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	504 Kg	Tipo de Frios: Apresentado Apresentação: Peça, Fatiado Características: de primeira qualidade, resfriado , acondicionado em embalagens plásticas próprias para alimentos	Rezende	14,00	7.056,00
02	504 Kg	Tipo de Frios: Queijo tipo Mussarela Apresentação: Peça, Fatiado Características: derivado de leite de primeira qualidade, resfriado , acondicionado em embalagens plásticas próprias para alimentos	Queijo Cremoso	14,90	7.509,60
03	384 Kg	Tipo de Embutido: Salsicha Apresentação: A granel Características: resfriada , sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionada em embalagem plástica, incolor e atóxica, própria para alimentos.	Seara	6,29	2.415,36
Total: R\$ 16.980,96 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)					

Total Geral: R\$ 379.501,56 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

Goiânia, 25 de abril de 2013.


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2013 SRP
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 013/2013 - Sistema de Registro de Preço, processo Nº 50952576/2012. Os **lotes 01 e 03** restaram **cancelados** devido aos valores ofertados estarem acima do estimado, mesmo após negociação.

• **R M HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.029.414/0001-74**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	115.000 cpr	Baclofeno 10mg comprimido	TEUTO	0,0443	5.094,50
Total: R\$ 5.094,50 (Cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04	145.000 cpr	Cloroquina 150mg comprimido	CRISTÁLIA	0,35	50.750,00
Total: R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)					

• **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
05	100.000 cpr	Doxazosina mesilato 2mg comprimido	SEM/GERM/SIGMA	0,0969	9.690,00
07	75.000 cpr	Finasterida 5mg comprimido	AUROBINDO/AB FA	0,2099	15.742,50
Total: R\$ 25.432,50 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)					

• VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.173.013/0001-01

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	100.000 cpr	Doxazosina mesilato 4mg comprimido	SANDOZ	0,25	25.000,00
Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)					

• STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
08	58.000 cpr	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	MERCK	0,1186	6.878,80
09	75.000 cpr	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	MERCK	0,1324	9.930,00
Total: R\$ 16.808,80 (Dezesseis mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos)					

• DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
10	220.000 cpr	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	MERCK	0,147	32.340,00
Total: R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)					

• VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.219.757/0001-57

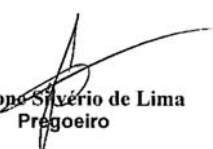
Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
11	80.000 cpr	Oxibutinina, cloridrato 5mg comprimido	APSEN	0,51	40.800,00
Total: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)					

• HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
CNPJ: 26.921.908/0001-21

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
12	12.000 cpr	Propiltiouracil 100mg comprimido	PFIZER	0,38	4.560,00
Total: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)					

Total Geral: R\$ 200.785,80 (Duzentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Goiânia, 23 de abril de 2013.


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2013
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 040/2013, processo Nº 51689194/2012.

• PREMIUM VEICULOS LTDA - ME – CNPJ: 06.922.950/0001-50

Lote/ item	Quant. Anual	Descrição	Marca	Valor unitário R\$ - Km rodado	Valor Total Anual R\$ - Km rodado
01	486.720 km	Contratação de Empresa especializada para locação de veículos, segurados, com combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Goiânia – Van da cor	VAN TOPIC 2.0 (JIN BEI)	2,10	1.022.112,00

		branca			
Total: R\$ 1.022.112,00 (hum milhão vinte e dois mil cento e doze reais)					

Total Geral: R\$ 1.022.112,00 (hum milhão vinte e dois mil cento e doze reais).

Goiânia, 22 de abril de 2013.


Gildeon Silveiro de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013 - SRP

DATA ABERTURA: 16 de maio de 2013

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, veículos utilitários, motocicletas, ônibus, equipamentos, com motoristas/operadores, rádios e serviço de gerenciamento de frota, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

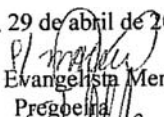
TIPO: Menor Preço Por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

PROCESSOS: 52252121/2013, 51911881/2013, 51913191/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315.

Goiânia, 29 de abril de 2013.


Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira


VALDI CAMARÇÓ BEZERRA
Secretário

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **INTIMA** os servidores **WALKIRIA MESSIAS DE SOUZA - Processo nº. 48829481/2012, JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS - Processo nº. 47750717/2012, CARLA MIRLENE DOS SANTOS RISSATI - Processo nº. 42381641/2010, THAIS MENDES DA CUNHA ALVES - Processo nº. 41532980/2010, RENATA HELENA BARBOSA - Processo nº 51710428/2013 e PATRICIA HELEN RANULFO DE MENDONÇA - Processo nº 47753589/2012**, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, no dia **16/05/2013, às 09:00h, 10:00h, 11:00h, 14:00h, 15:00h e 16:00h, respectivamente**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.


Edilberto de Castro Dias
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** a servidora **VÂNIA LÚCIA DE PAULA RAMOS - Processo nº. 51489144/2013**, a comparecer perante a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, no dia **13/05/2013, às 09:00h, respectivamente**, para prestar suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2013.


Edilberto de Castro Dias
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

SARA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 2880.425/0002-49 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, por meio do processo nº 23256053, a renovação da licença Ambiental, Licenciamento Ambiental de Poluição para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE 960170100 = Lavanderias, CNAE 960170200 = Tinturarias desenvolvida(s) na (AV /Rua) Água Limpa Quadra: 92, Lote: 11 nº 230, Setor Ipiranga, Goiânia, Go.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:


**Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)